



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS**  
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro  
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias – PI  
CNPJ. 05.430.021/0001-60

**Processo Administrativo:** Nº 001.0000030/2025/DL

**Dispensa de licitação:** 003/2025

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

1.1. A Presidente da Câmara Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, senhora **AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 08/2025 de 02/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. **Do Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Presidente da Câmara Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, senhora **AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: [camaracoroneljosedias@hotmail.com](mailto:camaracoroneljosedias@hotmail.com) – Dispensa de Licitação nº 003/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

**Art. 75, caput, inciso II.** É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, para em outros serviços e compras; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS**  
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro  
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias – PI  
CNPJ. 05.430.021/0001-60

**2.2. Empresa Contratada: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.110.766/0001-76, com endereço à Rua Buriti dos Lopes, Nº 2020 – Bairro Monte Castelo, CEP: 64.017-420, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

**2.4.** Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (<https://coroneljosedias.pi.leg.br/coroneljosedias/portaldatransparencia>), no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:**

**3.1.** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

**3.2. Da Publicação:**

**3.2.1.** Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coronel José Dias, PI, em 17 de fevereiro de 2025.

**AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES**  
*Presidente da Câmara Municipal*